

Carta Externa Nº 006/2026

Belém (PA), 09 de Março de 2026.

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CUSTÓDIA/GUARDA DE NUMERÁRIO E OUTROS VALORES PARA ATENDIMENTO ÀS AGÊNCIAS (REGIÃO DE BELÉM), AOS POSTOS DE ATENDIMENTO, CAIXAS DESLOCADOS E CLIENTES DO BANPARÁ, NAS MODALIDADES IDENTIFICADAS NO ITEM 6.1 E LOCALIDADES DESCRITAS NO ADENDO I, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

À

PROSEGUR BRASIL S.A. – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA,

I. Em resposta à impugnação interposta ao PREGÃO ELETRONICO nº 02/2026, em que a empresa questiona:

- DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO MODO DE DISPUTA “ABERTO/FECHADO”;
- DA FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE CUSTÓDIA E AD VALOREM EM PATAMARES INFERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO.

A íntegra da peça de impugnação está disponível no nosso site institucional <https://www.banpara.b.br/> e no CompraPará (<https://www.compraspara.pa.gov.br/>)

II. Manifestação/Conclusão da área técnica/demandante:

Item 1 : da necessidade de alteração do modo de disputa “aberto/fechado”

Posição da área gestora: a impugnação é considerada improcedente neste ponto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Conforme o art. 52 da Lei 13.303/2016 , sendo o objeto parcelado, o Banpará pode realizar a combinação dos modos de disputa, o que está sendo aplicado no Pregão nº 001/2026.

Art. 52. Poderão ser adotados os modos de disputa aberto ou fechado, ou, quando o objeto da licitação puder ser parcelado, a combinação de ambos, observado o disposto no inciso III do art. 32 desta Lei.

§ 1º No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 2º No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para que sejam divulgadas.

Item 2 : taxas de ad valorem e custódia abaixo do mercado

Posição da área gestora: a impugnação é considerada improcedente.

Foram realizados estudos mercadológicos consistentes, abrangendo análises em âmbito nacional e regional, os quais demonstraram de forma inequívoca que os valores estabelecidos no Termo de Referência são compatíveis, aderentes e alinhados às práticas vigentes no mercado, especialmente no contexto regional em que se dará a execução contratual. Em razão dos referidos estudos, o Banpará promoveu a revisão e adequação das taxas, elevando a taxa de custódia de 0,0105% para 0,0125% e a taxa de Ad Valorem de 0,040% para 0,048%, com o objetivo de assegurar a exequibilidade econômico-financeira do contrato, em estrita observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública. Cumpre destacar que o contrato atualmente vigente, objeto desta licitação, foi celebrado em regime excepcional, razão pela qual não pode ser tomado como parâmetro, a Administração procedeu à readequação dos valores, de modo a refletir as condições normais de mercado, preservando a continuidade e a qualidade dos serviços.

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Avenida Presidente Vargas, n.º 251, 1º Andar, CEP: 66.010-000 Campina – Belém – Pará
Fone/Fax: (091) 3348-3391 e 3348-3303
cpl-1@banparanet.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Diante do exposto, não há qualquer fundamento jurídico, técnico ou econômico que ampare a pretensão da impugnante no sentido de majorar as taxas previstas. Ao revés, os valores constantes do Termo de Referência decorrem de criteriosa análise técnica, estando plenamente justificados, motivados e em conformidade com os parâmetros de mercado.

Assim, mantêm-se integralmente os valores estabelecidos no Termo de Referência, razão pela qual a impugnação deve ser integralmente rejeitada.

III. Manifestação da Comissão de Licitação:

Esta Pregoeira recebe e conhece a impugnação, eis que tempestiva, e no mérito acompanha o entendimento da área técnica do Banpará, tendo em vista que tais aspectos são de expertise técnica.

Assim, o julgamento da impugnação foi **IMPROCEDENTE**, conforme já demonstrado acima, o edital já está REPUBLICADO.

Atenciosamente,

Soraya Rodrigues
Pregoeira